



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2019 - E&L Produções de Software Ltda.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

#### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, situada à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000 inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, representada pelo abaixo assinado, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, contrato de prestação de serviços nº 107/2019, de 02 de Maio de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CONSIDERANDO** os termos do contrato em epígrafe originado no Pregão Presencial n.º 011/2019;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;

**CONSIDERANDO** a permissão extraída do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 48 meses, a critério da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

#### RESOLVEM:

CELEBRAR o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 107/2019 referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019 destinado à contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, tal como descrito a seguir. As especificações do objeto, bem como as exigências quantitativas e qualitativas são as constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato. - Compras, Contratos e Licitações - Controle de Bens Patrimoniais - Contabilidade Pública Eletrônica - Controle Interno e Auditoria - Portal da Transparência - Serviços da Administração ao Cidadão na Internet - Nota fiscal de serviços Eletrônica - Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Gestão tributária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com término em 30 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global dos serviços ora contratados é de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

SOFTWARE	Un	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	Mês	08	R\$ 1.465,00	R\$ 11.720,00
Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	Mês	08	R\$ 885,00	R\$ 7.080,00
Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica	Mês	08	R\$ 2.932,00	R\$ 23.456,00
Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	Mês	08	R\$ 586,00	R\$ 4.688,00
Sistema Integrado de Portal da Transparência	Mês	08	R\$ 781,00	R\$ 6.248,00
Sistema Integrado de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet.	Mês	08	R\$ 781,00	R\$ 6.248,00
Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos	Mês	08	R\$ 1.760,00	R\$ 14.080,00
Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	08	R\$ 1.955,00	R\$ 15.640,00
Sistema Integrado de Administração de Receitas Tributárias e não Tributárias	Mês	08	R\$ 1.955,00	R\$ 15.640,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.100,00</b>	<b>R\$ 104.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO PRIMITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 25 de Agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ**  
**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**CONTRATADA**

Avenida Juracy Magalhães, 463 – Centro – Nova Canaã – BA, CEP: 45270-000 – CGC 13.858.675/0001-18 – Fone/ fax 73 3207 2630